



Decreto N° 125, de 08 de outubro de 2014.

Cria ponto de Táxi no perímetro urbano do município de Serafina Corrêa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 3º e 4º da Lei nº 3.271 de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO, que a demanda da população e interesse público em ter mais pontos de táxi para atendimento mais adequado ao povo que dele necessitar;

CONSIDERANDO o despacho do Departamento de Engenharia que indicou locais para implantação de novos pontos de táxi.

DECRETA:

Art. 1º São criados dois novos pontos de táxi assim localizados:

I - Um ponto no Bairro Centro, Avenida Miciguel Soccol, lado par da numeração, distante para o Norte em 5 metros da esquina com a Rua Orestes Assoni, em frente ao lado oposto do nº 2897.

II - Um ponto no Camping Carreiro, Rua dos Navegantes, lado par da numeração, distante para Sul de 42,00 metros do eixo da VRS -851, após a entrada da Igreja Nossa Senhora da Paz.

Art. 2º Os pontos de táxi criados pelo artigo anterior, dar-se a permissão/concessão através de escolha por processo licitatório.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30 / 09 / 2014.